



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## **EDITAL CONJUNTO PRPPG/DRI Nº 02/2026**

### **PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR**

#### **PROGRAMA CAPES GLOBAL.EDU**

#### **PROJETO REDE INTEGRAT: INTERIOREM UNIVERSUM**

Processo nº 23086.005456/2026-14

A Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) da UFVJM, juntamente com a Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público o processo seletivo para concessão de bolsas de capacitação no exterior no âmbito do Programa CAPES Global.edu, nos termos do Projeto Rede Integrat: Interiorem Universum do Programa Capes Global.edu.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1. Selecionar servidores, docentes permanentes e técnico-administrativos, dos programas de pós-graduação stricto sensu da UFVJM que compõem a Rede Integrat (Anexo I) para realizarem atividades de capacitação de curta duração (3 meses) no exterior.

1.1.1. São consideradas atividades de capacitação no exterior no contexto do Programa Capes Global.edu e para fins deste edital:

- I - Cursos de curta duração;
- II - Treinamentos laboratoriais e/ou de campo
- III - Coleta e análise de dados;
- IV - Capacitações em centros/laboratórios de excelência;
- V - Summer e winter schools.

1.2. É vedado o uso da bolsa de capacitação no exterior da Capes para fins de capacitação e/ou formação linguística.

1.3. O Programa Capes Global.edu tem como objetivos:

1.3.1. Estimular a criação e a consolidação de parcerias internacionais, fortalecendo redes de pesquisa;

1.3.2. Promover o intercâmbio científico e a qualificação contínua de docentes e pesquisadores no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização da UFVJM;

1.3.3. Ampliar a colaboração internacional, com incentivo à execução de projetos conjuntos e à produção científica compartilhada;

1.3.4. Expandir o acesso a centros de excelência no exterior e dar maior visibilidade internacional à produção científica e tecnológica da UFVJM.

#### **2. DAS BOLSAS**

2.1. Na UFVJM, a Rede Integrat dispõe de 07 (sete) bolsas de capacitação no exterior, distribuídas por Temas, conforme detalhamento do Anexo I.

2.1.1. Das bolsas disponíveis, pelo menos 02 (duas) serão destinadas a servidores técnico-

administrativos.

2.1.2. Bolsas não ocupadas em uma categoria de servidores poderão ser remanejadas para outra categoria.

2.2. A bolsa visa viabilizar a realização de treinamentos e capacitações técnicas, científicas ou pedagógicas no exterior e tem como principal objetivo o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional, por meio da qualificação dos recursos humanos atuantes na pós-graduação no contexto do Programa Capes Global.edu.

2.3. 2.1. A duração das bolsas é de 3 (três) meses, e as atividades no exterior devem ter início previsto para março ou abril de 2027.

### **3. DOS BENEFÍCIOS**

3.1. Conforme [Portaria Capes nº 1, de janeiro de 2020](#), os benefícios da bolsa capacitação no exterior incluem:

3.1.1. Mensalidade: destinada a contribuir com as despesas de manutenção do bolsista no país de destino;

3.1.2. Auxílio Deslocamento: destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta em classe econômica e tarifa promocional, a ser pago na moeda praticada para o local de destino do bolsista, pago uma única vez, no início da bolsa, para aquisição dos trechos de ida e volta;

3.1.3. Auxílio Instalação: destinado a contribuir com as despesas iniciais de acomodação do bolsista no país de destino;

3.1.4. Auxílio Seguro-Saúde: destinado a contribuir com a contratação de seguro-saúde com cobertura no país de destino;

3.1.5. Adicional Localidade: concedido ao bolsista cujo estudo seja realizado em instituição sediada em cidade considerada de alto custo, conforme a Portaria nº 202, de 16 de outubro de 2017, e suas alterações.

3.2. Os valores dos auxílios constam da [Portaria Capes nº 1, de janeiro de 2020](#), devendo o candidato observar quaisquer alterações de valor a serem definidas pela Capes.

### **4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

4.1. Os seguintes requisitos gerais se aplicam a todos os candidatos:

4.1.1. Estar apto para se afastar para estágio pós-doutoral no exterior, nos termos da Resolução do Conselho Universitário N° 21, de 20 de dezembro de 2019;

4.1.2. Ter obtido o título de doutor há mais de 10 anos em curso de pós-graduação nacional ou internacional reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, no momento da inscrição;

4.1.3. Ter vínculo empregatício com a UFVJM;

4.1.4. Apresentar documentação que demonstre a natureza e duração da atividade de capacitação no exterior;

4.1.5. Apresentar convite ou carta de aceite da instituição estrangeira com manifestação de interesse do(a) supervisor(a);

4.1.6. Ter proficiência mínima em idioma estrangeiro para se comunicar adequadamente durante o período de capacitação no exterior, comprovada por certificado de proficiência válido ou, quando aplicável, atestado pelo supervisor no país de destino;

4.1.7. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

4.1.8. Possuir registro ORCID válido, bem como possuir cadastro atualizado no Google Scholar e identificadores acadêmicos digitais atualizados.

4.2. No caso de candidato que ocupa cargo efetivo de docente na UFVJM:

4.2.1. Ser docente permanente de programa de pós-graduação stricto sensu da UFVJM integrante da rede, conforme Anexo I;

- 4.3. No caso de candidato que ocupa cargo efetivo de técnico-administrativo na UFVJM:
- 4.3.1. Ter atuação comprovada no apoio técnico a programa de pós-graduação stricto sensu da UFVJM, integrante da rede, conforme Anexo I.
- 4.3.1.1. Considera-se atuação comprovada no apoio técnico à pós-graduação:
- I - Atuação em laboratórios vinculados aos PPGs;
  - II - Participação em projetos de pesquisa;
  - III - Apoio técnico a atividades de ensino, pesquisa e inovação;
  - IV - Participação em publicações técnicas/científicas;
  - V - Atuação técnico-administrativa diretamente relacionada à pós-graduação.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser realizadas de 15 a 27 de maio de 2026, exclusivamente pelo formulário eletrônico de inscrição disponível em <https://forms.gle/1dTJHekSGi3kM39z5>.

5.2. Os seguintes documentos devem ser anexados ao formulário de inscrição (exclusivamente em formato PDF):

- a) Diploma de doutorado;
- b) Declaração do coordenador de curso de pós-graduação stricto sensu da UFVJM que comprove a vinculação do docente ao programa na condição de docente permanente, para candidato que ocupa cargo efetivo de docente;
- c) Comprovação de atuação em curso de pós-graduação para servidores técnico-administrativos conforme disposto no item 4.3.1.1;
- d) Carta de aceite ou convite do supervisor no exterior, se aplicável;
- e) Currículo resumido do pesquisador colaborador no exterior, se aplicável;
- f) Certificado de proficiência em língua estrangeira ou, se aplicável, declaração do supervisor no exterior que ateste proficiência mínima em idioma estrangeiro do candidato para se comunicar adequadamente durante período de realização de atividade do pós-doutorado no exterior;
- g) Currículo Lattes;
- h) Quadro de pontuação do Currículo Lattes (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;
- i) Plano de trabalho no exterior, em consonância com o projeto "Rede Integrat: Interiorem Universum" (Anexo III), limitado a 3000 palavras, assinado pelo candidato, contendo:
  - I - Título;
  - II - Resumo
  - III - Problema de pesquisa ou estudos (curso/treinamento) delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
  - IV - Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
  - V - Objetivos específicos definidos de forma clara que contribuam para o alcance do objetivo geral;
  - VI - Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

VII - Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

VIII - Metas e atividades apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

IX - Relevância dos resultados esperados;

X - Potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes de seu desenvolvimento, permitindo alcançar objetivos do tema na UFVJM Brasil. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática e;

XI - Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural do país.

5.2.1. O plano de trabalho/curso/treinamento deve demonstrar claramente como o estágio pós-doutoral no exterior permitirá alcançar os objetivos do tema, relacionados ao avanço acadêmico, científico e de inserção social, bem como o alinhamento com as prioridades do Brasil e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável definidos para o tema, constantes no projeto da rede.

5.3. Os candidatos vinculados a programas de pós-graduação associados a mais de um tema deverão indicar o tema prioritário para a submissão da candidatura, conforme a listagem disponível no Anexo I. A critério da PRPPG, ao final do processo seletivo, poderá ocorrer remanejamento interno de candidaturas entre os temas cujas vagas não foram ocupadas, desde que o programa de vínculo do candidato esteja contemplado no tema.

5.4. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.5. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário acarretará o indeferimento da inscrição e a desclassificação do candidato, resguardados o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

5.6. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

5.7. O resultado preliminar da análise das inscrições será divulgado no portal da DRI ([www.ufvjm.edu.br/dri](http://www.ufvjm.edu.br/dri)), na data prevista no cronograma (item 9).

5.8. O candidato que desejar interpor recurso à homologação das inscrições do processo seletivo poderá fazê-lo, de acordo com as datas previstas no cronograma (item 9), através do formulário disponível no link <https://forms.gle/daK5NwL4QxUHqUuP6>.

5.9. A homologação das inscrições será publicada no site da DRI, de acordo com o previsto no cronograma (item 9).

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção será conduzida pelos coordenadores locais dos eixos temáticos da rede, designados pela Portaria/PRPPG N° 015, de 12 de fevereiro de 2026.

6.2. A seleção será realizada com base nas seguintes avaliações:

6.2.1. Análise do plano de trabalho, considerando as orientações descritas nos itens 5.2 e a

aderência ao projeto Rede Integrat: Interiorem Universum - **20 pontos**

6.2.1.1. O plano de trabalho que não demonstrar aderência ao projeto Rede Integrat: Interiorem Universum terá a nota reduzida em 50%.

6.2.2. **Análise do Currículo Lattes**, de acordo com o quadro de pontuação do Currículo Lattes (Anexo II) - considerando:

a) a produção científica internacional do docente - **50 pontos**;

b) e a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação - **30 pontos**.

6.2.2.1. Ao candidato que alcançar o maior somatório de pontos na análise do quadro de pontuação, será atribuído 100% da nota da análise do currículo, e a nota atribuída aos demais candidatos será proporcional à nota do candidato que alcançou o maior somatório.

6.2.2.2. Para fins de pontuação serão considerados apenas os itens elencados no Anexo II que estejam presentes no Currículo Lattes enviado no ato da inscrição.

6.3. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 pontos.

6.4. A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério de maior pontuação, somadas as notas obtidas na análise do plano de trabalho, da produção científica e da formação de recursos humanos.

6.5. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) Maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003);

b) Não ter realizado anteriormente estágio pós-doutoral no exterior;

c) Maior nota na análise do currículo.

6.6. Os currículos de docentes serão comparados entre si, assim como os de servidores técnico-administrativos. Para a alocação das bolsas, será prioritária a destinação da reserva prevista no item 2.1.2.

## **7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**

7.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato estará manifestando ciência e concordância com os itens deste edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

7.2. O prazo para impugnação deste edital é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do edital na página da DRI, por meio do formulário de impugnação, disponível no link: <https://forms.gle/N7kQWwF19cvJCNC39>. Findado o prazo de impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos do edital por todos os candidatos inscritos.

7.3. Os prazos para interposição de recurso contra os resultados do processo seletivo estão discriminados no cronograma - item 9. Os eventuais pedidos deverão ser enviados através do preenchimento do formulário de recurso, que estará disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/daK5NwL4QxUHqUuP6>.

## **8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

8.1. A solicitação de implementação da bolsa será realizada pela PRPPG junto à Capes e está prevista para outubro de 2026.

8.2. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos selecionados a tramitação do processo de afastamento integral de suas atividades na UFVJM para a realização do estágio pós-doutoral no exterior, de acordo com a legislação vigente, junto aos setores competentes.

8.3. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

8.4. É vedada a concessão de bolsa a indivíduos que já tenham recebido bolsa da mesma modalidade no exterior.

- 8.5. São obrigações mínimas do bolsista:
- 8.5.1. Cumprir integralmente o plano de trabalho aprovado;
- 8.5.2. Observar as normas da CAPES, em particular, mas não exclusivamente, o [Regulamento de Bolsas no Exterior](#), da instituição de origem e da instituição de destino;
- 8.5.3. Comunicar tempestivamente qualquer alteração relevante de cronograma, vínculo, documentação ou condição acadêmica;
- 8.5.4. Contratar e manter seguro-saúde nas condições exigidas;
- 8.5.5. Retornar ao Brasil ao término da bolsa e retomar regularmente as atividades acadêmicas;
- 8.5.6. Apresentar relatório técnico-científico e participar de ações de disseminação da experiência acadêmica e institucional;
- 8.5.7. Produzir e encaminhar à PRPPG/DRI material de divulgação institucional da experiência internacional, incluindo obrigatoriamente
- a) confecção de vídeo curto no formato Pitch, conforme orientações e fluxos definidos pela Diretoria de Pós-Graduação (DirPos);
  - b) relato técnico-científico em linguagem acessível ao público não especializado
  - c) disponibilização de imagens, registros institucionais e materiais produzidos durante a atividade no exterior para fins de divulgação científica e institucional da UFVJM e do Programa CAPES Global.edu.
- 8.5.7.1. O Pitch deverá:
- a) ser gravado preferencialmente na instituição estrangeira;
  - b) apresentar objetivos, atividades desenvolvidas, impactos alcançados e contribuições para a UFVJM;
  - c) seguir orientações técnicas e fluxos definidos pela Diretoria de Pós-Graduação (DirPos).
- 8.5.8. Participar de ações institucionais de multiplicação do conhecimento após retorno à UFVJM, incluindo ao menos uma das seguintes atividades:
- a) palestra em evento institucional da UFVJM (ex.: SINTEGRA);
  - b) palestra ou seminário no programa de pós-graduação;
  - c) oficina técnica ou minicurso;
  - d) atividade de extensão universitária;
  - e) produção de material didático ou técnico.
- 8.5.9. Os beneficiários deverão apresentar evidências de articulação científica internacional decorrente da mobilidade, incluindo, sempre que possível:
- a) publicação de produção científica conjunta;
  - b) elaboração de projeto internacional;
  - c) coorientações;
  - d) ações de internacionalização do programa de pós-graduação.
- 8.5.10. No caso de mobilidade de docentes, deverá ser apresentada, sempre que possível, proposta de fortalecimento institucional envolvendo:
- a) prospecção de acordos de cooperação;
  - b) protocolo de intenções;
  - c) ações integradas entre programas;
  - d) construção de redes internacionais de pesquisa.

## 9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO	RESPONSÁVEL
Publicação do edital ( <a href="http://www.dri.ufvjm.edu.br/dri">www.dri.ufvjm.edu.br/dri</a> )	11/05/2026	PRPPG e DRI
Impugnação do edital (pelo formulário <a href="https://forms.gle/N7kQWwF19cvJCNC39">https://forms.gle/N7kQWwF19cvJCNC39</a> )	Até 14/05/2026	Servidor
Homologação do edital	até 15/05/2026	PRPPG e DRI
Inscrições pelo formulário <a href="https://forms.gle/umgoKAKJ3YeAq8Gm9">https://forms.gle/umgoKAKJ3YeAq8Gm9</a>	Até 27/05/2026	Candidato
Resultado do deferimento das inscrições ( <a href="http://www.dri.ufvjm.edu.br/dri">www.dri.ufvjm.edu.br/dri</a> ).	Até 29/05/2026	Comissão Avaliadora
Recurso quanto ao indeferimento de inscrições (pelo formulário <a href="https://forms.gle/daK5NwL4QxUHqUuP6">https://forms.gle/daK5NwL4QxUHqUuP6</a> )	Até 01/06/2026	Candidato
Homologação das inscrições e publicação do resultado preliminar do processo seletivo ( <a href="http://www.dri.ufvjm.edu.br/dri">www.dri.ufvjm.edu.br/dri</a> )	Até 03/06/2026	Comissão Avaliadora
Interposição de recursos do resultado preliminar (pelo formulário <a href="https://forms.gle/daK5NwL4QxUHqUuP6">https://forms.gle/daK5NwL4QxUHqUuP6</a> ).	Até 04/06/2026	Candidato
Homologação do resultado final ( <a href="http://www.dri.ufvjm.edu.br/dri">www.dri.ufvjm.edu.br/dri</a> ).	Até 08/06/2026	PRPPG e DRI

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior

10.2. O candidato selecionado deve estar apto a sair do território brasileiro para a realização de atividades de pós-doutorado no exterior e a ingressar no território brasileiro após a conclusão das atividades.

10.3. O candidato selecionado é responsável por cumprir as exigências sanitárias e migratórias para o ingresso e a permanência no país estrangeiro de realização da capacitação.

10.4. A Capes e a UFVJM não se responsabilizam por qualquer apoio adicional para custeio de despesas médicas, hospitalares, odontológicas ou correlatas não cobertas por seguro-saúde adquirido para viagens internacionais.

10.5. A concessão, implementação, manutenção e eventual cancelamento da bolsa estarão condicionados à disponibilidade orçamentária da CAPES, ao cumprimento deste Edital, do Edital Geral da Rede e das normas vigentes da CAPES.

10.6. Todas as produções decorrentes do financiamento, bem como as ações institucionais de multiplicação do conhecimento, deverão conter a devida menção ao apoio da CAPES, no âmbito do Programa Capes Global.edu (Processo nº 88887.236556/2025-00 – INTEGRAT - Interiorem Universum), conforme previsto no Edital CAPES nº 13/2025.

10.7. Quaisquer burlas, fraudes ou informações inverídicas poderão resultar no cancelamento da participação na seleção, ou, no caso dos participantes contemplados, no cancelamento do auxílio financeiro e da mobilidade.

10.8. Os casos omissos e excepcionais serão analisados pela PRPPG, cabendo recurso à Reitoria.

## 11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- 11.1.1. Anexo I – Quadro de temas, programas vinculados e número de bolsas por tema.  
 11.1.2. Anexo II – Quadro de pontuação do currículo.  
 11.1.3. Anexo III - Projeto da Rede Integrat: Interiorem Universum

Diamantina, 11 de maio de 2026.

Profa. Ana Cristina Rodrigues Lacerda  
 Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Rodrigues Lacerda, Pro-Reitor(a)**, em 11/05/2026, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2107525** e o código CRC **BB8E8940**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I - QUADRO DE TEMAS, PROGRAMAS VINCULADOS E NÚMERO DE BOLSAS POR TEMA

Tema	Programas	Número de bolsas de capacitação no exterior
Universo Agrário	Estudos Rurais Produção Vegetal Ciência e Tecnologia de Alimentos Zootecnia Ciência Florestal	02 (duas)
Universo Humano	Administração Pública Tecnologia, Ambiente e Sociedade Matemática em rede nacional Reabilitação e Desempenho Funcional Saúde, Sociedade e Ambiente Ensino em Saúde Saúde da Família Ciências da Nutrição Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia Estudos Rurais Ciências Humanas Ciências da Saúde Odontologia Ciências Farmacêuticas Educação	03 (três)

Universo Natural	Produção Vegetal Tecnologia, Ambiente e Sociedade Biologia Animal Ciências Farmacêuticas Geologia Estudos Rurais Biocombustíveis Ciência Florestal Química Saúde, Sociedade e Ambiente	01 (uma)
Universo Tecnológico	Ciências Farmacêuticas Ciência Florestal Produção Vegetal Química Ciência e Tecnologia de Alimentos Biocombustíveis Tecnologia, Ambiente e Sociedade	01 (uma)

## ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

[Documento editável disponível para download aqui](#)

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

PPG de vínculo como docente permanente / técnico-administrativo: \_\_\_\_\_

Preencha o quadro a seguir com o quantitativo das produções científicas e bibliográficas e orientações/supervisões de pós-graduação e pós-doutorado nos últimos 5 anos (2021-2026).

Item	Quantidade	Pontuação por item	Pontuação do candidato
<b>Produção científica</b>			
Artigos em periódico internacional com JCR e autores/coautores estrangeiros		50	
Artigos em periódicos internacionais com JCR e sem coautores/autores estrangeiros		35	
Livros internacionais com ISBN e autoria/coautoria internacional		50	
Livros internacionais com ISBN e sem autoria/coautoria internacional		35	
Capítulos de livros internacionais com ISBN e autoria/coautoria internacional		20	
Capítulos de livros internacionais com ISBN e sem autoria/coautoria internacional		10	
	<b>Total da produção científica</b>		
<b>Formação de recursos humanos</b>			
Orientação de mestrado concluída ou em andamento em PPG Stricto sensu da UFVJM		10	

Orientação de doutorado concluída ou em andamento em PPG Stricto sensu da UFVJM		20	
Supervisão de pós-doutorado concluído ou em andamento na UFVJM		20	
	<b>Total da formação de recursos humanos</b>		

Assinatura eletrônica do candidato

### **ANEXO III – PROJETO DA REDE INTEGRAT: INTERIOREM UNIVERSUM**

[Para acessar o projeto clique aqui](#)